

EDITAL DE LEILÃO 03º/2026

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, brasileiro, rg nº 1424698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41 e de outro o Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matricula nº 15/2015S – CPF nº 043.XXX.XXX-08 e RG nº XXX.501-SSP-PI, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD_TERMO_DE_JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC nº. 113, de 28/04/2010; Lei nº. 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº. 28/2003, Decreto Estadual nº. 15.943/2015 e demais legislações vigente, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O leilão ocorrerá no dia 20 de maio de 2026, a partir das 09:00hrs, e será na modalidade online/eletronico.

1.1. Horário: a partir das 09:00hs às 18h.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos anexos I, II e III compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como antieconômico- inservíveis:

- a) Anexo I: exclusivamente veículos automotores (caminhões; camionetas; veículos leves; motocicletas; etc.).
- b) Anexo II: bens inservíveis: (eletroeletrônicos: informática; móveis)

2.1.1. Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.2. Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão endidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.3. Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2. Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 09h às 11h e 14h a 16h, no endereço mencionado nos itens 1 deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.vipleiloes.com.br, na rede mundial de computadores (internet).

2.4. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de 18/04/2026 através do link www.vipleiloes.com.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. art. 9º, §1º da Lei 14.133/21;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;
- f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 10% (dez por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de cheque nominal em nome do Leiloeiro Oficial, ou em conta bancária ou boleto bancario. E, no ato da arrematação, pelo arrematante, o valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, cujo valor fará face à remuneração do Leiloeiro Oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, etc.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no endereço fornecido no item 1.1.

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 20 (vinte) dias corridos da data da liberação pela SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.2.2.1. - Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2.1.1 - Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei nº 14.133/21, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ não reconhecerá reclamações de terceiros com

quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, no horário das 09h às 12 horas.

10.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos elacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO II - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.).

Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 28 de abril de 2026.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança do Piauí

Diógenes Gonçalves de Melo Neto, matrícula n.º 371.369-5
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa, matrícula n.º 371.366-X Membro da
Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Rodrigo Melo Nunes, matrícula n.º 374.252-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

André Carvalho Luz, matrícula n.º 377.397-3
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

ANEXO

Lote	Codigo	Placa	Uf	Marca/Modelo	Ano/Mod	Cor	Combustivel	Chassi	Motor	Avaliação	Valor Inicial
1	1171195	OVW7592	PI	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4	2014/2014	PRATA	DIESEL	8AJYY59G2E6519675	1KDA420302	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
2	1179400			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KD03307R038385	KD03E37038385	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
3	1180621	OVW1083	PI	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4	2014/2014	PRATA	DIESEL	8AJYY59G6E6519615	1KDA418877	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
4	1181674			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03307R047564	KD03E37047564	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
5	1181689			HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1640AR000555	KC16E4A000555	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
6	1181698			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R081763	KD03E38081763	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
7	1181795			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R000439	KD03E37000439	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
8	1181839			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03307R042876	KD03E37042876	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
9	1181870			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R078026	KD03E38078026	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
10	1181876			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R041214	KD03E37041214	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
11	1181887	LWD2344	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD20105R011696	JC30E85011696	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
12	1181891			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R078348	KD03E38078348	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
13	1181892	LWN9018	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30706R001233	JC30E76001233	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
14	1181893			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R078140	KD03E38078140	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
15	1181894			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03307R032692	KD03E37032692	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
16	1181971			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R078092	KD03E38078092	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
17	1181974			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R078268	KD03E38078268	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
18	1181986			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KD03307R038383	KD03E37038383	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
19	1181996			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03307R030224	KD03E37030224	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
20	1182002			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	AZUL	GASOLINA	9C2KD03306R035757	KD03E36035757	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
21	1182003			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03307R042833	KD03E37042833	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
22	1182005			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R000830	KD03E37000830	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
23	1182007			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R046394	KD03E37046394	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
24	1182038			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R008566	KD03E37008566	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
25	1182054			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R000437	KD03E37000437	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
26	1182133			HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03307R032686	KD03E37032686	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
27	1182134			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC16109R004415	KC16E19004415	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
28	1182135			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R078187	KD03E38078187	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
29	1183426			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R081772	KD03E38081772	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
30	1136227	PIB1882	PI	FORD/RANGER XL CD4 22H	2014/2014	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N6EJ219133	QJ2TEJ219133	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
31	1152301	ODY1676	PI	MITSUBISHI/L200 TRITON 3.2 D	2012/2012	PRETA	DIESEL	93XJNKB8TCC48303	4M41UCAX6926	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
32	1164606	PIT1159	PI	MITSUBISHI/L200 TRITON GL D	2017/2018	PRATA	DIESEL	93XLNKB8TJCH33770	4M41UCBH3608	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
33	1170481	NHV4967	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	2007/2008	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWC05W58P006826	BWX030212	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
34	1171342	JK00360	PI	RENAULT/FLUENCE DYN20M	2013/2014	AZUL	GASOLINA/ALCOOL	8A1LZBW26EL786109	M4RR752N293445	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
35	1178864	NHY8104	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2008/2008	BRANCA	DIESEL	93XGNK7408C844345	4D56CK8546	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
36	1183389	NIB4651	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2009/2009	BRANCA	DIESEL	93XGNK7409C953963	4D56CM0039	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
37	1184327	NIB4361	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2009/2009	BRANCA	DIESEL	93XGNK7409C953993	4D56CL9416	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
38	1178814	PIV6634	PI	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	2017/2018	PRETA	DIESEL	988611126JK155691	552616748224436	CONSERVADO	R\$ 500,00
39	972082			HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	--	9C2ND0910AR016549	ND09E1A016549	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
40	1178815	PIV6764	PI	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	2017/2018	PRETA	DIESEL	988611126JK157177	552616748247316	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
41	1154417			VOLKSWAGEN/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005/2005	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWC05X15P135537	BJF105037	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
42	1164595	NIH5620	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	2007/2008	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWC05W08P053021	BWX055721	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
43	1181863	LVT6596	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30302R009790	JC30E32009790	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
44	1182017			HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KD03308R079500	KD03E38079500	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
45	1183358	NIE8849	PI	CHEVROLET/S10 ADVANTAGE D	2009/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BG138HF0AC410688	V20014039	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
46	875401			VOLKSWAGEN/GOL CL 1.8	1991/0	BRANCA	GASOLINA	9BWZZ30ZMT051285		SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
47	965288	LVJ7218	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHA	--	9C2JC30706R000935	JC30E76000935	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 10,00
48	1036351			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC1610AR001947	KC16E1A001947	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
49	1065522			HONDA/XRE 300	2009/2010	AMARELA	GASOLINA	9C2ND0910AR012333	ND09E1A012333	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00
50	1159348	JKR4578	PI	CHEVROLET/TRAILBLAZER LTZ AG4	2013/2013	AZUL	GASOLINA	9BG156MD0DC487795	123210139	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
51	1182096			HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9C2KD03307R008689	KD03E37008689	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 200,00
52	1184122			FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013/2013	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF54P3D8472314	QF9AD8472314	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 03º/2026, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina-PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____